



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**

**EDITAL Nº 026/2021**  
**CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À**  
**AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, em cumprimento ao estabelecido nos subitens 2.4 dos Editais de Abertura nº 006, de 02/03/2021 e nº 007, de 02/03/2021, que tratam de Concurso Público para provimento de vagas dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE (Lei 11.091 de 21/01/2005), **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR A AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS**, conforme o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 06/04/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no DOU de 10/04/2018, Seção 1, página 43, da Resolução nº 020/2021 do Conselho Universitário da UFAM e o Edital Nº 023/2021, que trata de Orientações Gerais para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de candidatos negros aprovados em concursos públicos no âmbito da UFAM, publicado no DOU de 10/11/2021, Seção 3, páginas 108 e 109.

**1.** A leitura e concordância do Edital GR nº 023/2021 de Orientações Gerais, que está disponível integralmente no endereço eletrônico <https://progesp.ufam.edu.br/crs/concurso-tae.html> bem como da [Resolução nº 020, de 16 de agosto de 2021 do CONSUNI/UFAM](#), são obrigatórias como parte integrante deste concurso.

**2.** Conforme o estabelecido nos editais, ficam **CONVOCADOS** os candidatos constantes no ANEXO I para a realização do Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de candidatos negros, a ser realizado nos dias, locais e horários estabelecidos naquele anexo.

**3.** É responsabilidade do candidato observar e comparecer ao ato de verificação no local, data e horário pré-determinado neste edital, pois não serão tolerados atrasos.

**4.** Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido, munidos de **documento de identificação oficial com foto**, bem como de cópia reprográfica deste documento. A cópia deverá ser entregue à comissão de heteroidentificação.

**4.1.** Todos os candidatos deverão estar presentes no horário definido em edital.

**4.2** O procedimento de heteroidentificação será realizado com cada candidato convocado, em sequência, sendo observada a **ordem de chegada**.

**4.3** O candidato deverá ratificar, perante à Comissão de Heteroidentificação, as informações prestadas na inscrição como candidato negro, ficando ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências de Autodeclaração poderá implicar na eliminação do concurso e demais implicações legais. Assim, será necessário de preenchimento prévio do formulário RETIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO, Anexo II, conforme orientações constantes do Anexo I.



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**

4.4 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público/processo seletivo.

5. Serão eliminados do concurso/processo seletivo os candidatos que:

- a) não for considerado negro pela comissão de heteroidentificação, conforme previsto no artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 12.990/2014, e no artigo 11 da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente de alegação de boa-fé;
- b) se recusar a ser filmado;
- c) prestar declaração falsa;
- d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou não estiver presente no horário definido em edital.

6. O candidato que for convocado e não comparecer no dia e horário marcados para o procedimento de heteroidentificação estará automaticamente eliminado do concurso.

7. Não haverá segunda chamada para o Procedimento de Heteroidentificação Complementar a Autodeclaração de Negros.

8. O Edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <https://progesp.ufam.edu.br/> na página do respectivo edital.

9. Será admitida a interposição de recurso contra o resultado provisório do Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Candidatos Negros no período de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do resultado provisório, o qual será submetido à comissão recursal, composta por 3 (três) integrantes distintos dos membros da comissão titular de heteroidentificação. O candidato poderá requerer cópia do parecer elaborado pela comissão referente a sua análise, para fins de recurso, por meio do e-mail: [crs@ufam.edu.br](mailto:crs@ufam.edu.br).

9.1 O documento relativo ao recurso interposto contra a decisão da comissão deverá estar devidamente assinado, devendo ser encaminhado, em formato PDF, para o e-mail [crs@ufam.edu.br](mailto:crs@ufam.edu.br), observado o prazo estabelecido.

9.1.1 Não serão analisados recursos que estejam incompletos e/ou ilegíveis.

9.1.2 Não serão analisados recursos encaminhados fora do prazo estabelecido.

10. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado em sítio eletrônico da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em página destinada aos Editais, no qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração.



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**

Manaus, 12 de novembro de 2021.

**SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA**

Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas e  
Reitor da Universidade Federal do Amazonas



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**

**ANEXO I – LISTA DE CONVOCADOS**

Local: Sala das Câmaras da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP. Av. General Rodrigo Octávio, 6200, Coroado I, CEP: 69080-900, Setor Norte, Prédio da Reitoria, Térreo, Manaus/AM.

Horário: Conforme o item 4.2 do edital, o procedimento de heteroidentificação será realizado com cada candidato convocado, em sequência, sendo observada a **ordem de chegada**.

**DATA: 22.11.2021 – SEGUNDA-FEIRA MANHÃ**

<b>NOME</b>	<b>Edital</b>	<b>HORÁRIO</b>
MARCOS ANDERSON DE CASTRO CAVALCANTE	007.2021	8h30min (oito horas e trinta minutos da manhã - Horário de Manaus)
RAFAELA PEREIRA RAMOS	007.2021	
SAMUEL ANSELMO FILHO	007.2021	
ANDRE FELIPE OLIVEIRA DA COSTA	007.2021	

**DATA: 22.11.2021 – SEGUNDA-FEIRA TARDE**

<b>NOME</b>	<b>Edital</b>	<b>HORÁRIO</b>
ROMES ANDRE PROENCA DE SOUZA	007.2021	13h30min (treze horas e trinta minutos da tarde- Horário de Manaus)
RONEY CABRAL QUEIROZ	006.2021	
DANILO NOBRE DE MIRANDA	006.2021	
DEBORAH ARIRAMA BANDEIRA	006.2021	

**DATA: 23.11.2021 – TERÇA-FEIRA MANHÃ**

<b>NOME</b>	<b>Edital</b>	<b>HORÁRIO</b>
TIARA SOUSA CABRAL	006.2021	8h30min (oito horas e trinta minutos da manhã - Horário de Manaus)
MANOEL DA SILVA SOUSA JUNIOR	006.2021	
SANDILENO ALVES SANTIAGO	006.2021	



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**

Edital:	006/2021 e 007/2021
Forma de realização	Presencial
Local da Heteroidentificação	Sala das Câmaras da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP. Av. General Rodrigo Octávio, 6200, Coroado I, CEP: 69080-900, Setor Norte, Prédio da Reitoria, Térreo, Manaus/AM.
Página oficial para publicações	<a href="https://progesp.ufam.edu.br/">https://progesp.ufam.edu.br/</a>
Prazo para divulgação do resultado preliminar	Até às 17h de 23/11/2021
Prazo para recurso	Até às 23h59min de 24/11/2021h (horário de Manaus), enviar para <a href="mailto:crs@ufam.edu.br">crs@ufam.edu.br</a> , na forma requerida
Prazo para divulgação do resultado definitivo	Até às 17h de 29/11/2021
Biossegurança	Uso obrigatório de máscara Respeitar o distanciamento social de 1,5 (um metro e meio) Portar álcool em gel 70% para uso pessoal
Documentos	-Os candidatos devem trazer, impresso e devidamente assinado, obrigatoriamente, o <a href="#">Formulário de Ratificação de Inscrição</a> . -Os candidatos devem trazer, impressa, obrigatoriamente, cópia do documento de identificação oficial. -Ambos os documentos acima deverão ser entregues à comissão.



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE RATIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

<b>PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS</b>	
<b>RATIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO</b>	
<p>Eu, _____</p> <p>_____ RG _____; CPF _____, ratifico as informações prestadas no ato da inscrição para fins específicos de atender ao Edital de Concurso nº _____, da Universidade Federal do Amazonas, que sou negro (preto ou pardo).</p> <p>( ) DECLARO estar ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências de Autodeclaração implicará na minha eliminação do concurso.</p>	
Local e Data:	Assinatura Legível do Candidato

[Este documento deve ser impresso e assinado. Ele deverá ser entregue à comissão no momento do procedimento de heteroidentificação. Não esqueça de levar cópia impressa de seu documento oficial com foto]